



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ

ESTADO DE SÃO PAULO

AVENIDA TIRADENTES, 520 — CAIXA POSTAL 320 — PABX (0122) 32-3111

108

DECRETO Nº 5.472, DE 28 DE Abril DE 1986

Dá nova redação ao artigo 1º do Decreto nº 5.435, de 24 de fevereiro de 1986

JOSÉ BERNARDO ORTIZ, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais,

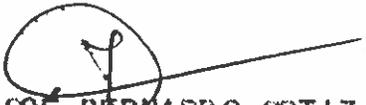
DECRETA:

ARTIGO 1º - A redação do artigo 1º do Decreto nº 5.435, de 24 de fevereiro de 1986, fica alterada nos seguintes termos:

"ARTIGO 1º - Fica suspenso, até ulterior deliberação, o deferimento de pedidos de permissão e de transferência de boxes e bancas na parte externa do Mercado Municipal".

ARTIGO 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 28 de abril de 1986, 341º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.


JOSE BERNARDO ORTIZ
PREFEITO MUNICIPAL